

**Declaração do ITCD Causa Mortis – Cadastrando a Partilha dos Bens/Direitos e Dívidas da Declaração com Testamento**

# Declaração do ITCD Inventário Causa Mortis – Cadastrando a Partilha dos Bens/Direitos e Dívidas da Declaração com Testamento

## Declaração

ID: 153530  
Data do Envio: --  
Situação: **Em Rascunho**  
Nº Protocolo: --  
Nome: FULANO DE TAL

No caso de Declaração de ITCD Causa Mortis com Testamento, marcar a opção “Existe testamento” no preenchimento do fato gerador (Ver tópico – Cadastrando o fato gerador e o declarante) .

## Fato Gerador

Motivo \*

Inventário Causa Mortis

Tipo \*

Extrajudicial

Situacao \*

Em Andamento

Existia Cônjuge Sobrevivente à época do óbito do autor da herança ?

Sim

Existe testamento



Trata-se de Sobrepartilha ?

# Declaração do ITCD Inventário Causa Mortis – Cadastrando a Partilha dos Bens/Direitos e Dívidas da Declaração com Testamento

## Partes Interessadas

**Falecido(a)**

Tipo pessoa \*  
Pessoa física com CPF

CPF \*  
INFORME O CPF

Nome \*  
Data de nascimento \*

E-mail  
DDD  
Telefone

País \*  
BRASIL

Endereço \*  
CLIQUE AQUI OU NO BOTÃO AO LADO PARA INFORMAR OS DADOS DO ENDEREÇO.

Vínculo \*

- Selecione um Vínculo --
- Descendente
- Descendente por Representação
- Herdeiro Testamentário

Salvar

No caso de Declaração de ITCD Causa Mortis com Testamento, caso haja um herdeiro que é somente testamentário, essa condição deverá ser marcada no campo relativo ao tipo de vínculo (Ver tópico – Cadastrando as partes interessadas).

Parte Interessada	Nome	Tipo de pessoa	
Descendente	IDELMAR DA SILVA RIBEIRO	Pessoa física com CPF	  
Descendente	IDELMAR DA SILVA RIBEIRO	Pessoa física com CPF	  

# Declaração do ITCD Inventário Causa Mortis – Cadastrando a Partilha dos Bens/Direitos e Dívidas da Declaração com Testamento



## Cadastro do Bem/Direito

Tipo

Móvel

No caso de Declaração de ITCD Causa Mortis com Testamento, no cadastro de bens, os bens testamentários deverão estar marcados “sim” na opção corresponde, bem como o percentual do bem no testamento deverá ser assinalado (Ver tópico – Cadastrando os Bens/direitos da Declaração).

## Dados do Bem/Direito

Bem/Direito Colacionado

Não

Moeda \*

REAL

Valor Total Declarado\*

RS 10.000,00

Data de aquisição\*

Comunicabilidade \*

Bem Comum

Bem de testamento? \*

Sim

Sim

Não

% Bem no Testamento \*

50.0

Anexar/Visualizar Documentos

Salvar

# Declaração do ITCD Inventário Causa Mortis – Cadastrando a Partilha dos Bens/Direitos e Dívidas da Declaração com Testamento

## Declaração

ID: 153530  
Data do Envio: --  
Situação: **Em Rascunho**  
Nº Protocolo: --  
Nome: FULANO DE TAL

 Fato Gerador

 Declarante

Para que a **PARTILHA dos BENS/DIREITOS e DÍVIDAS** seja informada, todos os dados das sessões anteriores a esta deverão ter sido registrados e salvos.

Para iniciar o cadastramento da Partilha testamentária dos **BENS/DIREITOS e DÍVIDAS** do espólio, basta clicar na sessão correspondente, a partir da tela inicial da Declaração.

 Salvar Declaração

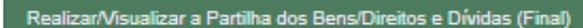
 Partes Interessadas

 Bens/Direitos

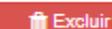
 Dívidas

 Percentual de Partilha de Bens/Direitos e Dívidas

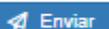












# Declaração do ITCD Inventário Causa Mortis – Cadastrando a Partilha dos Bens/Direitos e Dívidas da Declaração com Testamento

Os **BENS/DIREITOS** e **DÍVIDAS** da Declaração serão apresentados individualmente, na sequência em que foram cadastrados, e, junto a cada **BEM/DIREITO**, serão mostrados os **HERDEIROS** e **CÔNJUGE** cadastrados, para que a distribuição dos percentuais testamentários seja registrada.

de Partilha de Bens/Direitos e Dívidas

Partilha de Bens/Direitos

3481 100.00% de Cotas de Sociedade Empresária no percentual de 50.00% do capital social da empresa EMPRESA LTDA., CNPJ 76.579.852/0001-47.

HERDEIRO SEGUNDO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

0,00

%

CONJUGECOMPANHEIRO FULANO DE TAL - (Cônjuge/Companheiro(a) - Cônjuge)

0,00

%

HERDEIRO TERCEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

0,00

%

HERDEIRO PRIMEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

0,00

%

TOTAL TRANSMITIDO 0.00000000 %

3474 100.00% de 123 unidade(s) de GADO BOVINO (GENERIC) MACHO PARA REPRODUCAO ACIMA DE 36 MESES CB PRODUTOR/EXTRATOR.

HERDEIRO SEGUNDO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

0,00

%

CONJUGECOMPANHEIRO FULANO DE TAL - (Cônjuge/Companheiro(a) - Cônjuge)

0,00

%

HERDEIRO TERCEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

0,00

%

# Declaração do ITCD Inventário Causa Mortis – Cadastrando a Partilha dos Bens/Direitos e Dívidas da Declaração com Testamento



ITCD - DECLARAÇÃO

% de P

Para partilhar os bens/direitos que compõem a herança e a meação (quando houver meeiro), preencha com os percentuais acordados entre as partes, conforme minuta de inventário. Caso o meeiro venha a receber algum percentual além da sua meação legal (50%), este deverá ser somado ao % legal de meação.

[< Voltar para a declaração](#)

Observe as orientações de preenchimento.

Partilha de Bens/Direitos

**3481 100.00% de Cotas de Sociedade Empresária no percentual de 50.00% do capital social da empresa EMPRESA LTDA., CNPJ 76.579.852/0001-47.**

HERDEIRO SEGUNDO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

0,00

%

CONJUGECOMPANHEIRO FULANO DE TAL - (Cônjuge/Companheiro(a) - Cônjuge)

0,00

%

HERDEIRO TERCEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

0,00

%

HERDEIRO PRIMEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

0,00

%

TOTAL TRANSMITIDO 0.00000000 %

**3474 100.00% de 123 unidade(s) de GADO BOVINO (GENERIC) MACHO PARA REPRODUCAO ACIMA DE 36 MESES CB PRODUTOR/EXTRATOR.**

# Declaração do ITCD Inventário Causa Mortis – Cadastrando a Partilha dos Bens/Direitos e Dívidas da Declaração com Testamento



ITCD - DECLARAÇÃO

Na partilha registrada, deverá ser informado o percentual de cada BEM/DIREITO que caberá a cada HERDEIRO e ao CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A), se for o caso.

de Partilha de Bens/Direitos e Dívidas

Partilha de Bens/Direitos

3481 100.00% de Cotas de Sociedade Empresária no percentual de 50.00% do capital social da empresa EMPRESA LTDA., CNPJ 76.579.852/0004-47.

HERDEIRO SEGUNDO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

0,00 %

CONJUGECOMPANHEIRO FULANO DE TAL - (Cônjuge/Companheiro(a) - Cônjuge)

0,00 %

HERDEIRO TERCEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

0,00 %

HERDEIRO PRIMEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

0,00 %

TOTAL TRANSMITIDO 0.00000000 %

3474 100.00% de 123 unidade(s) de GADO BOVINO (GENERICO) MACHO PARA REPRODUCAO ACIMA DE 36 MESES CB PRODUTOR/EXTRATOR.

HERDEIRO SEGUNDO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

0,00 %

CONJUGECOMPANHEIRO FULANO DE TAL - (Cônjuge/Companheiro(a) - Cônjuge)

0,00 %

HERDEIRO TERCEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

0,00 %

HERDEIRO PRIMEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

0,00 %

TOTAL TRANSMITIDO 0.00000000 %

# Declaração do ITCD Inventário Causa Mortis – Cadastrando a Partilha dos Bens/Direitos e Dívidas da Declaração com Testamento

## Partilha de Bens/Direitos

A distribuição dos percentuais deve ser coerente com a partilha apresentada no Testamento.

3481 100.00% de Cotas de Sociedade Empresária no percentual de 50.00% do capital social da empresa EMPRESA LTDA., CNPJ 76.579.852/0001-47. 

HERDEIRO SEGUNDO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

16,66666666



%

CONJUGECOMPANHEIRO FULANO DE TAL - (Cônjuge/Companheiro(a) - Cônjuge)

50,00000000



%

HERDEIRO TERCEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

16,66666667



%

HERDEIRO PRIMEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

16,66666667



%

TOTAL TRANSMITIDO  100.00000000 %

# Declaração do ITCD Inventário Causa Mortis – Cadastrando a Partilha dos Bens/Direitos e Dívidas da Declaração com Testamento

🔗 de Partilha de Bens/Direitos e Dívidas

A distribuição dos percentuais deve ser coerente com a partilha apresentada no Testamento.

🏠 Partilha de Bens/Direitos ?

3481 100.00% de Cotas de Sociedade Empresária no percentual de 50.00% do capital social da empresa EMPRESA LTDA., CNPJ 76.579.852/0001-47.

HERDEIRO SEGUNDO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

33,33333333



%

CONJUGECOMPANHEIRO FULANO DE TAL - (Cônjuge/Companheiro(a) - Cônjuge)

%

HERDEIRO TERCEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

33,33333334



%

HERDEIRO PRIMEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

33,33333333



%

TOTAL TRANSMITIDO ? 100.00000000 %

# Declaração do ITCD Inventário Causa Mortis – Cadastrando a Partilha dos Bens/Direitos e Dívidas da Declaração com Testamento

3454 100.00% da Fazenda FAZENDA BOA VISTA, localizada no município de GOIANESIA, no estado de GOIAS, com área de 40.00 HECTARE, matriculado/registrado sob nº 1234-56. 

HERDEIRO SEGUNDO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

16,66666666

%

CONJUGECOMPANHEIRO FULANO DE TAL - (Cônjuge/Companheiro(a) - Cônjuge)

50,00000000

%

HERDEIRO TERCEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

0,00000000

%

HERDEIRO PRIMEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

0,00

%

A soma dos percentuais lançados na partilha de cada BEM/DIREITO e cada DÍVIDA, se existir, deverá sempre alcançar 100%.

TOTAL TRANSMITIDO  66.66666666 % 

O total partilhado deverá ser 100 % 

# Declaração do ITCD Inventário Causa Mortis – Cadastrando a Partilha dos Bens/Direitos e Dívidas da Declaração com Testamento

🔗 de Partilha de Bens/Direitos e Dívidas

Deverão ser utilizadas todas as oito casas decimais disponíveis para o preenchimento do percentual que caberá a cada parte interessada, e a última casa decimal deverá ser ajustada, se necessário, para totalizar em 100% a soma dos percentuais partilhados.

🏠 Partilha de Bens/Direitos ?

3481 100.00% de Cotas de Sociedade Empresária no percentual de 50.00% do capital social da empresa EMPRESA LTDA., CNPJ 76.579.852/0001-47. ^

HERDEIRO SEGUNDO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

16,66666666



%

CONJUGECOMPANHEIRO FULANO DE TAL - (Cônjuge/Companheiro(a) - Cônjuge)

50,00000000

%

HERDEIRO TERCEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

16,66666667



%

HERDEIRO PRIMEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

Se o percentual da partilha do BEM/DIREITO/DÍVIDA resultar em dízima periódica (ex.: 33,33333333), preencha as 8 casas decimais disponíveis e ajuste o valor da última casa decimal, até totalizar 100% (ex.: 33,33333334)



TOTAL TRANSMITIDO ?

100.00000000 %

# Declaração do ITCD Inventário Causa Mortis – Cadastrando a Partilha dos Bens/Direitos e Dívidas da Declaração com Testamento

## Declaração

ID: 153530  
Data do Envio: --  
Situação: **Em Rascunho**  
Nº Protocolo: --  
Nome: FULANO DE TAL

 Fato Gerador

 Declarante

**Ao terminar a partilha testamentária deverá ser procedida a partilha final conforme acordado entre as partes.**

**Para iniciar o cadastramento da Partilha final dos BENS/DIREITOS e DÍVIDAS do espólio, basta clicar na sessão correspondente, a partir da tela inicial da Declaração.**



 Partes Interessadas

 Bens/Direitos

 Dívidas

 Percentual de Partilha de Bens/Direitos e Dívidas

  [Realizar/Visualizar a Partilha dos Bens/Direitos e Dívidas \(Testamento\)](#)

[Realizar/Visualizar a Partilha dos Bens/Direitos e Dívidas \(Final\)](#)









# Declaração do ITCD Inventário Causa Mortis – Cadastrando a Partilha dos Bens/Direitos e Dívidas da Declaração com Testamento

## Declaração

Listar Declarações

✓ Partilha de bens/direitos e dívidas salvas com sucesso

### Declaração

ID: 2761

Data do Envio: --

Situação: **Em Rascunho**

Nº Protocolo: --

Nome: FALECIDO FULANO DE TAL

Ao terminar as partilhas testamentária e final, se todos os campos obrigatórios da Declaração já foram preenchidos e todos os documentos solicitados já foram anexados, então a Declaração já pode ser enviada.

### Fato Gerador

Motivo \*

Inventário Causa Mortis

Tipo \*

Extrajudicial

Situacao \*

Escritura Lavrada

Data da Escritura \*

22/04/2022

Hipóteses de meação na data do óbito

Havia cônjuge/companheiro(a), não herdeiro

# Declaração do ITCD Inventário Causa Mortis – Cadastrando a Partilha dos Bens/Direitos e Dívidas da Declaração com Testamento

## Resumo das Orientações sobre a Partilha dos Bens/Direitos e Dívidas

### Sobre o preenchimento dos campos referentes à Partilha dos Bens/Direitos e Dívidas da Declaração:

- Para que a PARTILHA dos BENS/DIREITOS e DÍVIDAS seja informada, todos os dados das sessões anteriores a esta deverão ter sido registrados e salvos.
- A PARTILHA DOS BENS/DIREITOS e DÍVIDAS da Declaração é realizada para cada BEM/DIREITO e DÍVIDA, de forma individualizada. Se, ao enviar a Declaração, for identificada a ausência de partilha registrada para algum dos BENS/DIREITOS ou DÍVIDAS, essa ausência será apontada pelo sistema como PENDÊNCIA A SER SOLUCIONADA PELO DECLARANTE.
- Para realizar a partilha testamentária dos BENS/DIREITOS que compõem a herança, os percentuais deverão ser registrados para cada bem/direito e dívida, conforme Testamento.
- Para realizar a partilha final dos BENS/DIREITOS que compõem a herança e a meação (quando houver meeiro), os percentuais acordados entre as partes deverão ser registrados para cada bem/direito e dívida, conforme minuta do inventário respectivo.
- Caso o meeiro venha a receber algum percentual além da sua meação legal (%) para os bens comuns do casal, este deverá ser somado ao % legal de meação, podendo, portanto, o percentual definido para o cônjuge/companheiro, poderá ser superior a 50%, conforme acordado entre as partes.
- A distribuição dos percentuais deve refletir a vontade das partes e ser coerente com a partilha apresentada nos documentos anexados para o fato gerador (minuta de inventário, sentença, formal de partilha etc.)
- A soma dos percentuais lançados na partilha de cada BEM/DIREITO e cada DÍVIDA, se existir, deverá sempre alcançar 100%.
- Deverão ser utilizadas todas as oito casas decimais disponíveis para o preenchimento do percentual que caberá a cada parte interessada, e a última casa decimal deverá ser ajustada, se necessário, para totalizar em 100% a soma dos percentuais partilhados.